



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 5.806, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

PUBLICADO
Em 18/04/17
Dep. de Ação
Administrativa BMA

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.868,81 (noventa mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

WELLINGTON BACELO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santa Vitória do Palmar – RS, Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.868,81 (noventa mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.03 Fundo Municipal de Saúde - Out. Rec. Estaduais

10 Saúde

10301 Atenção Básica

103010019 Assistência Médica a População

103010019.2.031302 Manutenção Atenção Básica – Outros Recursos

Fonte: 4295 Cons. Popular 09/010 Bl. Cir. Santa Casa

4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 90.868,81

Art. 2º Servirá de recurso igual quantia resultante de superavit financeiro no rec. 4295, do ano de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, 18 DE ABRIL DE 2017.


WELLINGTON BACELO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO